



ATA TOMADA DE PREÇO 228/2022 - HABILITAÇÃO

Aberto o certame as quatorze horas do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala de licitação do município de Navegantes, com a presença da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 2841 de 25 de outubro de 2022, para abertura dos envelopes da Tomada de preço visando a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia (com fornecimento de mão de obra e materiais) para execução dos projetos elétricos de acordo com as normas regulamentadoras, conforme projetos elétricos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas de execução, em anexo, a ser realizado nas unidades escolares de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Participam do certame as empresas Mercolux Comercial Elétrica Ltda representada por Oruan Elismar Gouveia Junior, Ecolux Engenharia e Iluminação Ltda representada por Fernando Perardt, R & Zavi Empreendimentos Ltda representada por Rodrigo Zavilinski e Comércio e Instalações Elétricas São José Ltda sem representante presente. Após o credenciamento, foram abertos os envelopes da habilitação, onde verificou que as empresas R & Zavi Empreendimentos e Comércio e Instalações Elétricas São José se enquadram como ME/EPP. Foram disponibilizados os documentos para os licitantes presentes virem. A empresa Ecolux Engenharia informou que os atestados de capacidade técnica da empresa R & Zavi, não atendem as exigências dos itens 5.4.3 e do 5.4.4 do edital, pois, os atestados apresentados são de baixa tensão sendo que o objeto em questão trata se de média/alta tensão. Também informou que os atestados da empresa Comércio e Instalações Elétricas São José não atendem aos mesmos requisitos. A empresa R & Zavi confirma que os atestados apresentados atendem aos requisitos do instrumento convocatório, pois o edital não está solicitando a característica de execução de instalação elétrica de alta tensão, sendo assim não concorda com o questionamento. Também informou que o a empresa Ecolux não atendeu aos itens 5.3.8 e 5.3.9 do edital. A comissão abre diligência e encaminhará os atestados das empresas para o engenheiro responsável analisar os mesmos. Momento em que encerra a sessão

